fls 25
proc: 30195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.883, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Altera a Lei 6.668/06, que autoriza repasse financeiro à Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", para atender o Hospital Universitário de Jundiaí; e autoriza crédito orçamentário correlato (R$ 1.050.000,00), para ampliar o período do repasse.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006 passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar à Faculdade de Medicina de Jundiaí recursos financeiros complementares no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) mensais, por um período de 20 (vinte) meses, a contar de abril de 2006, para atendimento das ações desenvolvidas no Hospital Universitário de Jundiaí, objeto do Convênio nº 023/04, autorizado pela Lei nº 6.372, de 29 de junho de 2.004". (NR)*

Art. 2º - As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Convênio de que trata o art. 1º da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006, correrão à conta da dotação consignada no orçamento do Ministério da Saúde e repassada ao Fundo Municipal de Saúde, bem como à conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, com as seguintes classificações orçamentárias, respectivamente: 51.01.10.302.0050.8516.3390.000-0 e 51.01.10.302.0050.8516.3390.000.5001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sccl

TERMO ADITIVO III que se faz ao CONVÊNIO Nº 023/2004, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ objetivando a execução de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e outros serviços de saúde, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ.

Processo nº 13.460-3/2003

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº.....,neste ato representada pelo Prefeito Municipal ARY FOSSEN, brasileiro, casado, portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob nº ....., residente na rua ....., bairro....., Jundiaí-SP., adiante denominada PREFEITURA, presente, também a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu titular JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES brasileiro, casado, portador do RG nº..... e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada SECRETARIA, e, de outro lado a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ (MF) nº....., com sede na rua Francisco Telles, 250, neste ato representada por seu Diretor Prof. DR. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada FACULDADE/HOSPITAL, com a interveniência da FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES, entidade de direito privado, com sede em Jundiaí, na rua Siracusa nº 105, CEP 13207-450 – Jardim Messina – Jundiaí-SP., inscrita no CNPJ (MF) sob nº ....., neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Dra. MARIA CRISTINA TRALDI, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº....., inscrita no CPF sob nº ....., e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. ERICSON BAGATIN, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº .....,inscrito no CPF sob nº ....., gerenciadora do Hospital Universitário de Jundiaí, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I – A cláusula III do Termo de Aditamento decorrente da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "*III – Resolvem os partícipes, de comum acordo, reduzir o prazo estabelecido na cláusula 15ª do convênio originário, o qual deverá vigorar por 20 (vinte) meses, a contar de àbril de 2006*".

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente instrumento, as demais cláusulas do Convênio nº 023/2004, e dos Termos de Aditamento decorrentes das Leis nºs. 6.668, de 12 de abril de 2006 e 6.780, de 08 de março de 2007, respectivamente.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, ...de ..... de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Dra. MARIA CRISTINA TRALDI
Fundação Dr. Jayme Rodrigues

Dr. ERICSON BAGATIN
Fundação Dr. Jayme Rodrigues